



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 114/2023
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelo instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA**, nome fantasia "**DA MATA CONSTRUTORA**" inscrita no CNPJ n.º 08.617.758/0001-85, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 147, Bairro Centro – CEP 78800-000, município de Poxoréo/MT, celular (66) 99628-2122, e-mail construtoraoliveiradamata@gmail.com neste ato representada pelo senhor **SANDRO OLIVEIRA DA MATA**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 848.983.721-04 e RG n.º 1200339-5, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n.º 502, Bairro Centro, CEP 78800-000, Poxoréo/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**- homologado em 29/08/2023, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços previsto na cláusula décima segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 114/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO GUARATINGUETÁ (JACAREZINHO) NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. De acordo com o Ofício encaminhado pela empresa contratada, e conforme solicitação e planilha orçamentária expedido pelo Departamento de Engenharia do Município de Guiratinga, foi necessário realizar acréscimo de serviços ao Contrato n.º 114/2023, devido a necessidade de se proceder o fornecimento de alambrado completo a qual será realizada pela empresa contratada através deste termo aditivo, onde os serviços contratados pelo Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023, prevê somente a instalação dos alambrados completo e não o fornecimento, documento com justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em virtude do acréscimo de serviços especificado na cláusula segunda, fica reajustado ao contrato originário o valor de **R\$ 14.166,53 (catorze mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, equivalente a **22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento)** referente ao

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

valor contratado, que será pago conforme a medição realizada pelo Engenheiro Civil do Município de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo de serviços ao Contrato nº 144/2023, devido a necessidade de se proceder o fornecimento de alambrado completo a qual será realizada pela empresa contratada através deste termo aditivo, onde os serviços contratados pelo Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, prevê somente a instalação dos alambrados completo e não o fornecimento, de acordo com ofício encaminhado pela contratada, e conforme solicitação e planilha orçamentária elaborado pelo Departamento de Engenharia e autorizado pelo Prefeito Municipal, anexo, possuindo fundamento legal no art. artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga-MT, 23 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SANDRO OLIVEIRA DA MATA

Data: 24/10/2023 07:01:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA – DA MATA CONSTRUTORA

SANDRO OLIVEIRA DA MATA

CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

RG nº 2468548-8 SSP/MT

CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES

RG nº 0.967.554-3 SSP-MT

CPF nº 617.251.291-91

JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato

CPF nº 044.595.688-70

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 18 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 1129/2023/CPD/SMS/PMG de 11-10-2023 da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação temporária da senhora Maria Suely Gonçalves, no cargo de Agente Comunitário de Saúde no PSF do Assentamento Saleté Strozak, até 31-12-2023 e/ou a realização do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando a Determinação do Prefeito Municipal do dia 19-10-2023, autorizando a contratação solicitada no Ofício nº 1129/2023/CPD/SMS/PMG de 22-09-2023 da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 23-10-2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a senhora **MARIA SUELI GONÇALVES**, portadora do CPF nº 896.170.451-68 e do RG nº 1234954-2 SSP-MT, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no PSF do Assentamento Saleté Strozak, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 31-12-2023 e/ou a realização do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de OUTUBRO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
118/2023	10/10/2023	Prof. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTI EIRELI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA VISANDO A CONFEÇÃO DE MOVEIS EM MDF, COM FORNECIMENTO DO PROJETO E INSTALAÇÃO, E CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PREVISTAS NO EDITAL	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).	10-10-2023 e término em 09-10-2024
119/2023	18/10/2023	Prof. Mun. Guiratinga	MARIANA SOUZA CARVALHO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 18/10/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 1148/2023/CPD/SMS/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.	R\$ 1.331,06 (hum mil e trezentos e trinta e um reais e seis centavos).	20 de outubro de 2023 até 19 de janeiro de 2024
120-2023	18/10/2023	Prof. Mun. Guiratinga	CICERO JOSÉ DE LIMA, nome fantasia "CONSTRUTORA CEARÁ"	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA SOBRE O RIO GARÇAS NO POVOADO DA VILAR NOVA (CORÉIA) NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	R\$ 79.984,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Guiratinga, 23 de outubro de 2023.

Waldecy Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de SETEMBRO de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	18/10/2023	069/2022	Prof. Mun. Guiratinga	WESLEY SOUZA FERREIRA 01349606103	PRORROGAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL	DER\$ 74.391,84 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)	04/11/2023 até 03/11/2024
1º T. Aditivo	23/10/2023	107/2023	Prof. Mun. Guiratinga	PATRICIA ALVES SANTANA	PRORROGAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL	DE valor mensal de R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove reais).	01/11/2023 até 20/12/2023
1º T. Aditivo	23/10/2023	144/2023	Prof. Mun. Guiratinga	SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA	ACRESCIMO SERVIÇOS	DER\$ 14.166,53 (catorze mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 22,85% (vinte e dois virgula oitenta e cinco	